Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº. _____/2020

Requer do Poder Executivo, informações referentes a Taxa de coleta de lixo cobrada no município de Erechim-RS. Como é realizado o cálculo, e baseado em que parâmetros.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, amparado na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, que seja encaminhado este Requerimento de Informações ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de esclarecer a esta Casa quanto a Taxa de coleta de lixo cobrada no município e como é feito o cálculo por imóvel.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação foi feita por munícipes, com intuito de apurar como é calculada a taxa de coleta de lixo na cidade, e que parâmetros são levados em consideração. Visto que, no momento ela é feita de acordo com o tamanho do imóvel e não com o número e ocupantes da mesma, quando se trata de uma residência.

Cabe salientar que, a Taxa de Coleta de Lixo é constitucional, conforme prevê a Súmula Vinculante nº 19, do Supremo Tribunal Federal, que se passa a transcrever:

> "**A taxa cobrada exclusivamente em razão dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis não viola o artigo 145, II, da Constituição Federal".**

Não seria possível estimar, o quanto cada contribuinte ou imóvel, de fato ou em potencial utiliza do serviço de coleta de lixo urbana, revelando-se uma prática por vezes injusta do ponto de vista social, uma vez que trata contribuintes com níveis distintos de utilização de um serviço como se iguais fossem, baseado apenas na metragem e localização do imóvel.

Verifica-se que a base de cálculo baseada exclusivamente na metragem e localização do imóvel (fato gerador do IPTU) fere o princípio da igualdade, uma vez que gera mais prejuízos para um, que embora produza menor quantidade de lixo a ser coletado, paga o mesmo valor que o outro, cuja produção de lixo pode ser superior aquele, além de não representar sequer uma média do uso do serviço por cada contribuinte.

Diante de tal justificativa, conto com a aprovação do Douto Plenário.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 24 de setembro de 2020.

FLÁVIO DE BARCELLOS
Vereador da Bancada do P.